



0686/1996	Fund Cearense de Apoio ao Desenvol Científico e Tecnológico	107.322,94
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	3.380.293,79
0698/1997	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	4.899,28
0701/1997	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	34.081,86
0703/1997	Fundação Médica do Rio Grande do Sul	12.007,50
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	159.468,53
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	46.600,08
0726/1998	Fund de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	1.630,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	221.179,38
0737/1998	Universidade Presbiteriana Mackenzie	127.295,27
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	47.514,39
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	1.039.790,32
0750/1998	Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro	1.442.216,19
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	55.117,75
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	87.923,28
0772/2000	Fundação Espírito-Santense de Tecnologia	10.870,06
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	122.488,38
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	94.306,01
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	95.000,00
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	3.481,12
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	188.597,44
0819/2001	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRJ	20.121,60
0824/2001	Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	259.973,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	128.280,11
0860/2002	Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto	487.858,87
0873/2002	Fund. de Apoio e Desenv. da Universidade Federal de Mato Grosso	21.941,00
0930/2004	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	49.962,90
0932/2005	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	359.705,88
0935/2005	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico	25.000,00

0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	26.910,60
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	6.653,53
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	175.118,35
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa,Desenv. e Inovação-Exercito Brasileiro	7.199,47
1036/2007	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/Instituto Biológico	5.798,59
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras-Hospital Sírio-Libanês	3.441,80
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	4.495,80
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	1.750,90
1079/2009	Biofábrica Moscamed Brasil	11.271,90
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas	677,03
1089/2009	Fundação Pio XII	198.437,73
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	878.581,77
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	7.096,00
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	224.222,74
1132/2011	Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto	654,53
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	2.674,87
1150/2011	Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei	651,87

Em 6 de setembro de 2017

694ª - Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

ENTIDADE	CREDECIMENTO	CNPJ
Associação de Ensino de Ribeirão Preto / Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	900.0230/1991	55.983.670/0001-67

CARLOS ROBERTO FORTNER

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 1 de setembro de 2017

Nº 498-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE TELEVISÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.039573/2016-11, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de SÃO PAULO-SP, utilizando o canal digital 27 (vinte e sete), nos termos da Nota Técnica nº 8720/2017/SEI-MCTIC.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 15 de agosto de 2017

Nº 1.281-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.047048/2017-59, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA, permissonária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Cássia-MG, utilizando o canal n.º 203 (duzentos e três), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 17782/2017/SEI-MCTIC.

Nº 1.346-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.042978/2017-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO RAINHA DAS QUEDAS LTDA., permissonária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Abelardo Luz-SC, utilizando o canal n.º 206 (duzentos e seis), classe B2, nos termos da Nota Técnica n.º 18476/2017/SEI-MCTIC.

Em 5 de setembro de 2017

Nº 1.504-SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.053187/2017-11, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO PINDORAMA LTDA., permissonária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sidorópolis-MS, utilizando o canal n.º 264 (duzentos e sessenta e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 20.222/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º c/c o § 1º do art. 9º do Regulamento da Ordem do Mérito Cultural, aprovado pelo Decreto nº 1.711, de 22 de novembro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 7.012, de 19 de novembro de 2009, e na qualidade de Chanceler da Ordem do Mérito Cultural, resolve:

Art. 1º Designar os titulares das Unidades do Ministério da Cultura abaixo indicados para compor a Comissão Técnica da Ordem do Mérito Cultural, com mandato de dois anos:

I - Secretária de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC;
 II - Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural - SCDC;
 III - Secretária do Audiovisual - SAV;
 IV - Secretária da Economia da Cultura - SEC; e
 V - Secretária de Articulação e Desenvolvimento Institucional - SADI.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica apreciar o mérito de cada proposta de nomes para admissão ou promoção na Ordem, emitindo parecer conclusivo a ser submetido à consideração do Conselho da Ordem.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Técnica serão aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

PORTARIA Nº 83, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa o tombamento do Conjunto Histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha, em Pernambuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 86ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar, para efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Histórico do Arquipélago de Fernando de Noronha, em Pernambuco, a que se refere o Processo nº 01458.000138/2012-45 (Tombamento nº 1373-T-96).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 6 de setembro de 2017

Processo/MinC nº 01400.007905/2009-15
 PRONAC nº 09-2145

Nº 96 - Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o pedido de revisão interposto pela proponente Proson Agência de Viagens, Turismo e Eventos LTDA., CNPJ nº 30.434.187/0001-00, nos autos do Processo nº 01400.007905/2009-15 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 451/2017/CONJUR/MINC/CGU/AGU, no Despacho do Consultor Jurídico nº 274/2017/CONJUR/MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 25/2017-G1/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Processo/MinC nº 01400.007329/2007-36
 PRONAC nº 07-6980

Nº 97 - os termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, CNPJ 30.029.219/0001-84, nos autos do Processo nº 01400.007329/2007-36 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com base nas razões contidas no Parecer nº 384/2017/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Relatório de Recurso nº 375/2017/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Processo/MinC nº 01400.000743/2007-70
 PRONAC nº 07-7492

Nº 98 - Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o pedido de revisão interposto pela proponente Associação Cultural Amigos do Cisne Negro Cia de Dança, CNPJ nº 66.516.766/0001-31, nos autos do Processo nº 01400.000743/2007-70 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 437/2017/CONJUR/MINC/CGU/AGU, Despacho do Consultor Jurídico nº 274/2017/CONJUR/MINC/CGU/AGU e no Relatório de Análise de Recurso nº 421/2017/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Processo/MinC nº 01400.003844/2006-66
 PRONAC nº 06-4807

Nº 99 - Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Banana's Eventos, CNPJ 07.331.431/0001-80, nos autos do Processo nº 01400.003844/2006-66 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com base nas razões contidas no Parecer nº 287/2017/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, no Relatório de Análise de Recurso nº 253/2017/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC e Parecer nº 536/2017/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Processo/MinC nº 01400.008534/2007-19
 PRONAC nº 07-8023

Nº 100 - Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Geração Cultural Eventos Ltda., CNPJ 08.734.293/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.008534/2007-19 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 482/2017/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 12/2017 - SEFIC/PASSIVO/G1, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 544, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS